

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2013

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA –ME, CNPJ-13975746000162, situada á Av. Ulisses Pompeu de Campos n° 3000 C, Bairro Jardim Panorama, Várzea Grande – MT., CEP 78.140-215, neste ato representada prlo sócio administrador Sr. Anderson Cleiton Nascimento, portador do RG n° 2383033-6 SEJSP/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 032/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA MÁQUINAS PESADAS **PRIMEIRA LINHA OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DA MÁQUINA**, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 032/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
 CNPJ- 01.321.850/0001-54

FORNECEDOR: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA –ME,
 CNPJ-13975746000162
 FONE- 65-3684-3845

ITENS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ACOPLAMENTO CARDAN PA 930	P.P	1	305,27	305,27
2	ADAPTADOR VOLANTE TRATOR 7630	P.P	1	1.300,00	1.300,00
3	ALAVANCA 4D4699 120B	P.P	2	78,00	156,00
4	ALOJAMENTO 4D2229 120B	P.P	1	73,50	73,50
5	ANEL ORIGINAL DO PINO DA CONCHA PC160	PIM	8	103,80	830,40
6	ANEL 4D6069 120B	G.G	1	6,30	6,30
7	ANEL 5F3106 120B	C.G	3	0,80	2,40
8	ANEL ANTICAMARA PA 930	C.G	6	1,30	7,80
9	ANEL DA BOMBA HIDRAULICA PA 930	C.G	3	1,90	5,70
10	ANEL DE ENCOSTO P/M TRATOR 785	C.G	2	120,00	240,00
11	ANEL DE BICO INJETOR PA 930	C.G	6	2,00	12,00
12	ANEL DO CUBO EXTERNO PA 930	C.G	1	6,73	6,73
13	ANEL DO CUBO INTERNO PA 930	C.G	1	3,00	3,00
14	ANEL DO CUBO TRAZEIRO PATROL 120B	C.G	4	4,00	16,00
15	ANEL DO TANDER PATROL 120B	C.G	8	6,00	48,00
16	ANEL ORIGINAL DA CARCACA TZ RD 406	C.G	4	95,00	380,00
17	ANEL ORIGINAL DO CILINDRO DE FREIO RD406	C.G	2	80,00	160,00
18	ANEL SH8848 120B	C.G	1	0,58	0,58
19	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO TRATOR 785	C.G	4	70,00	280,00
20	ARO DA RODA PA FL 936F	ARCARO	2	605,00	1.210,00
21	ARRUELA 1/2 PRESSAO	REX	5	1,11	5,55
22	ARRUELA 8F8050 120B	QUALITY	10	7,35	73,50
23	ARRUELA ANTICAMARA 120B	C.G	10	3,00	30,00
24	ARRUELA DE COBRE DA ANTICAMARA PA 930	C.G	6	2,50	15,00
25	ARRUELA DE COBRE DO BICO INJETOR PA 930	C.G	6	1,50	9,00
26	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR 7630	CNH	1	580,00	580,00
27	BICO INJETOR 120B	CTP	12	85,00	1.020,00
28	BIELA 120B	MAHLE	6	500,00	3.000,00
29	BLOCO DE MOTOR 120B	CTP	1	8.600,00	8.600,00
30	BOMBA ALIMENTADORA 785	CNH	1	338,67	338,67
31	BOMBA D' AGUA MOTOR GRADE 120B	CTP	1	928,00	928,00
32	BOMBA DE AGUA DO MOTOR TRATOR 785	CNH	1	600,00	600,00
33	BOMBA DE AGUA GD 555	CUMMINS	2	400,00	800,00
34	BOMBA DE AGUA PA FL 936G	CHADECK	1	700,00	700,00
35	BOMBA DE COMBUSTIVEL FG140	CUMMINS	1	300,00	300,00
36	BOMBA DE OLEO 120B	ITR	1	2.100,00	2.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

37	BOMBA DE OLEO MOTOR PA 930	ITR	1	1.080,00	1.080,00
38	BOMBA DE OLEO DO MOTOR TRATOR 785	SHADECK	1	700,00	700,00
39	BOMBA FG140	MEDAL	1	4.230,00	4.230,00
40	BOMBA HIDRAULICA FG140	MEDAL	1	4.220,00	4.220,00
41	BOMBA HIDRAULICA TRATOR 7630	MEDAL	1	1.750,00	1.750,00
42	BRACADEIRA 2F5152 D4/12E 120B	SILENMAK	2	12,00	24,00
43	BRONZINA BIELA STD TRATOR 785	MAHLE	6	45,00	270,00
44	BRONZINA BIELA TRATOR 7630	MAHLE	1	230,00	230,00
45	BRONZINA MANCAL TRATOR 785	MAHLE	7	48,00	336,00
46	BRONZINA MANCAL TRATOR 7630	MAHLE	1	400,00	400,00
47	BRONZINA STD 120B	MAHLE	13	40,00	520,00
48	BUCHA 3F8120 120B	CTP	1	34,23	34,23
49	BUCHA 4D3408 120B	CTP	1	35,00	35,00
50	BUCHA 6F6574 120B	CTP	1	35,00	35,00
51	BUCHA DE BIELA TRATOR 785	MAHLE	6	25,00	150,00
52	BUCHA DO PINO PC 160	PIM	4	300,00	1.200,00
53	BUCHA INTERNO DO BRAÇO QUE FIXA A CONCHA PC 160	PIM	4	300,00	1.200,00
54	BUCHA STD 8N0702 120B	MAHLE	6	20,00	120,00
55	CABEÇOTE 120B	MARINGA	1	3.100,00	3.100,00
56	CABECOTE BOMBA INJETORA FG 140	CNH	1	2.900,00	2.900,00
57	CABO DE ACIONAMENTO DO HIDRAULICO PA FL936F	CURT	2	200,00	400,00
58	CAIXA SATELITE PA FL 936F	NOR	2	4.850,00	9.700,00
59	CALCO DO GIRA CIRCULO DA LAMINA G555	JEK	4	250,00	1.000,00
60	CALCO DO PINO DA CONCHA PC160	PIM	4	28,00	112,00
61	CANTO CACAMBA PC 160 DIREITO	ITR	4	250,00	1.000,00
62	CANTO CAÇAMBA PC 160 ESQUERDO	ITR	4	250,00	1.000,00
63	CANTO CURVO 120B LAMINA	METISA	6	130,00	780,00
64	CANTO DA LAMINA GD555	METISA	4	290,00	1.160,00
65	CANTO DE LAMINA FG140	METISA	4	200,00	800,00
66	CAPA 64700 120B	NTN	4	190,00	760,00
67	CAPA 742 120B	NTN	8	135,00	1.080,00
68	CAPA DO CAPO PA 930	ITR	1	230,00	230,00
69	CHAVE GERAL PA 930	ITR	4	59,00	236,00
70	CHAVETA 0T0217 120B	QUALITY	10	2,90	29,00
71	CILINDRO DE FREIO AUXILIAR RD406	WAYSER	2	2.500,00	5.000,00
72	CILINDRO DE FREIO TRATOR 7630	WAYSER	2	250,00	500,00
73	CILINDRO DO FREIO TRATOR 785	WAYSER	2	140,00	280,00
74	CILINDRO MESTRE DO FREIO RD 406	WAYSER	2	2.900,00	5.800,00
75	CILINDRO MESTRE FG140	WAYSER	2	1.700,00	3.400,00
76	COLAR 2F570 120B	ENROLEIXOS	1	290,00	290,00
77	COLETOR ESCAPE 120B	ITR	1	700,00	700,00
78	COMPRESSOR DE AR PA FL 936F	VARGAS	1	4.000,00	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

79	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PA FL 936F	VARGAS	1	2.500,00	2.500,00
80	CONE DE TRANSMISSAO PA 930	NTN	1	250,00	250,00
81	CONE DO CARDAN PA 930	NTN	1	200,00	200,00
82	CONE DO CUBO DIANTEIRO INTERNO 120B	NTN	4	280,00	1.120,00
83	CONE DO CUBO PA 930	NTN	1	200,00	200,00
84	CONJ.DE ACOPLAMENTO DAS MANGUEIRA HIDRAULICAS TRATOR 7630	CNH	1	2.200,00	2.200,00
85	CONJUNTO DE CORREIA FG 140	GATES	1	200,00	200,00
86	CONVERSOR DA TRANSMISSAO PA 930	ITR	1	6.500,00	6.500,00
87	COROA DO DIFERENCIAL DA 930	ITR	1	8.000,00	8.000,00
88	COROA DO DIFERENCIAL PA FL 936F	IMPORTADO	2	3.000,00	6.000,00
89	COROA DO DIFERENCIAL TRATOR 785	CNH	1	1.811,70	1.811,70
90	CORREIA 1180S TRATOR 785	NOR	1	30,00	30,00
91	CORREIA DO ALTERNADOR GD555	GATES	2	140,00	280,00
92	CORRENTE DO TANDER FG140	TX	2	600,00	1.200,00
93	CORRENTE DO TANDER GD555	TX	2	500,00	1.000,00
94	CRUZETA DO CARDAN PA FL 936F	QUALITY	4	200,00	800,00
95	CRUZETA DO CARDAN RD406	QUALITY	2	200,00	400,00
96	CRUZETA PA 930	QUALITY	8	110,00	880,00
97	CUBA 1M7250 120B	QUALITY	1	16,00	16,00
98	CUBO 120B	P.P	1	1.400,00	1.400,00
99	CUBO DE RODA PA 930	P.P	1	1.500,00	1.500,00
100	DENTE DA CONCHA (DENTE DA PA MICHIGAN 5/8) PA FL 936F	ITR	28	160,00	4.480,00
101	DENTE DA CONCHA 3/4 PA 930	ITR	27	138,00	3.726,00
102	DENTE DA CONCHA RD 406	ECOPLAN	30	190,00	5.700,00
103	DISCO DE CORTE DA GRADE ROMA DE 28 POLEGADAS 6MM TRATOR 785	METISA	28	230,00	6.440,00
104	DISCO DE CORTE GRADE NEVELADORA DE 24 POLEGADAS TRATOR 785	METISA	25	206,00	5.150,00
105	DISCO DE CORTE TRATOR 7630	METISA	15	245,00	3.675,00
106	DISCO DE EMBREAGEM 7630	LUK	1	800,00	800,00
107	DISCO DE FREIO PA 930	MIBA	4	300,00	1.200,00
108	DISCO DE FREIO DA FL 936F	MIBA	4	900,00	3.600,00
109	DISCO DE FREIO RD 406	MIBA	6	350,00	2.100,00
110	DISCO DE FREIO TRATOR 7630	MIBA	8	120,00	960,00
111	DISCO DE FREIO TRATOR 785	MIBA	8	110,00	880,00
112	DISCO DE TRANSMISSAO PA 930	MIBA	6	100,00	600,00
113	DISCO EMBREAGEM VALTRA 785	MIBA	1	644,00	644,00
114	DISCO LISO DE GRADE NIVELDORA DE 24 TRATOR 785	CNH	25	160,00	4.000,00
115	DUO CONE DIFERENCIAL PA 930	ITR	2	137,00	274,00
116	EIXO 4D2184 120B	ENROLEIXOS	1	1.680,00	1.680,00
117	EIXO 4D2224 120B	ENROLEIXOS	2	1.680,00	3.360,00
118	EIXO DA TRACAO TRATOR 7630	NOR	1	1.500,00	1.500,00
119	EIXO DE GRADE DE ROMA GROSSURA 01 3/4 TRATOR 785	NOT	4	360,00	1.440,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

120	EIXO DO CUBO PA 930	ITR	9	100,00	900,00
121	EIXO DO CUBO TRAZEIRO 120B	ITR	4	790,00	3.160,00
122	EIXO GRADE NIVELADORA 1,50M ESP. 1 1/4 TRATOR 785	NOR	4	300,00	1.200,00
123	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO DA REDUZIDA TRATOR 785	NOR	1	820,00	820,00
124	ELEMENTO DE BICO INJETOR FG140	BOSCH	6	500,00	3.000,00
125	ELEMENTO DE SEGURANÇA TRATOR 785	NOR	1	450,00	450,00
126	ELEMENTO FILTRANTE TRATOR 785	NOR	1	100,00	100,00
127	EMBUCHAMENTO ARTICULAÇÃO PA 930	PIM	1	1.700,00	1.700,00
128	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA PA 930	PIM	1	700,00	700,00
129	ENGRENAGEM 2F5967 120B	ITR	1	390,00	390,00
130	ENGRENAGEM 2F5959 120B	ITR	1	400,00	400,00
131	ENGRENAGEM 2F6051 120B	ITR	1	530,00	530,00
132	ENGRENAGEM 2F6053 120B	ITR	1	1.200,00	1.200,00
133	ENGRENAGEM 3D6672 120B	ITR	1	739,00	739,00
134	ENGRENAGEM 3F0019 120B	ITR	1	750,00	750,00
135	ENGRENAGEM 4D4188 120B	ITR	1	1.182,00	1.182,00
136	ENGRENAGEM DA 1º MARCHA TRATOR 785	NOR	1	600,00	600,00
137	ENGRENAGEM DA 3º MARCHA TRATOR 785	NOR	1	600,00	600,00
138	ENGRENAGEM DA MANOPLA 1G1504 120B	P.P	12	100,00	1.200,00
139	ENGRENAGEM DA MANOPLA 1G1506 120B	P.P	12	130,00	1.560,00
140	ENGRENAGEM DA MANOPLA CENTRAL 120B	P.P	2	250,00	500,00
141	ENGRENAGEM DA PONTA DO EIXO PA 930	P.P	3	180,00	540,00
142	ENGRENAGEM DA TRACAO 7630	P.P	1	2.000,00	2.000,00
143	ENGRENAGEM DO CIRCULO GD555	P.P	1	3.500,00	3.500,00
144	ENGRENAGEM DO CUBO PLANETARIA PA 930	P.P	6	200,00	1.200,00
145	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL PA 930	P.P	3	300,00	900,00
146	ENGRENAGEM DO GIRO FG 140	P.P	1	1.700,00	1.700,00
147	ENGRENAGEM FG 140	ENROLEIXOS	1	1.940,00	1.940,00
148	ESPACADOR 2F5890 120B	ITR	1	90,00	90,00
149	ESPACADOR 2F5945 120B	ITR	1	50,00	50,00
150	ESPAÇADOR 4D2152 120B	ITR	1	99,00	99,00
151	ESPACADOR 4D2189 120B	ITR	1	90,00	90,00
152	ESPEÇADOR 4D2226 120B	ITR	1	180,00	180,00
153	ESPACADOR 7D2391 120B	ITR	1	100,00	100,00
154	FACA DA CONCHA PA FL 936F	ITR	1	3.800,00	3.800,00
155	FILTRO 1R0739/2Y8670 DO COMBUSTIVEL 120B	TURBO	20	19,00	380,00
156	FILTRO 120B	TURBO	6	60,00	360,00
157	FILTRO 7W5317 120B	TURBO	6	90,00	540,00
158	FILTRO DE AR 1º PA 930 CATERPILLAR	TURBO	2	55,00	110,00
159	FILTRO DE AR COND.EXTERNO PC 160	TURBO	2	185,00	370,00
160	FILTRO AR PC 160	TURBO	4	200,00	800,00
161	FILTRO CARTER MOTOR TRATOR 785	TURBO	1	60,00	60,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

162	FILTRO COMBUSTIVEL PC 160	VOX	10	35,00	350,00
163	FILTRO COMBUSTIVEL GD 555	VOX	6	50,00	300,00
164	FILTRO COMBUSTIVEL PA 930	VOX	6	29,00	174,00
165	FILTRO COMBUSTIVEL RD 406	VOX	4	110,00	440,00
166	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR 785	VOX	2	19,00	38,00
167	FILTRO DE AR EXTERNO GD 555	TURBO	4	110,00	440,00
168	FILTRO DE AR INTERNO PA FL 936F	TURBO	4	200,00	800,00
169	FILTRO DE AR EXTERNO RD 406	TURBO	2	90,00	180,00
170	FILTRO DE AR INTERNO GD 555	TURBO	4	85,00	340,00
171	FILTRO DE AR INTERNO PA FL 936F	TURBO	4	200,00	800,00
172	FILTRO DE AR INTERNO RD 406	TURBO	2	70,00	140,00
173	FILTRO DE AR PATROL FG140	TURBO	4	150,00	600,00
174	FILTRO DE AR TRATOR 7630	TURBO	2	110,00	220,00
175	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA FL 936F	VOX	8	60,00	480,00
176	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL PC 160	VOX	4	87,00	348,00
177	FILTRO DE TRANSMISSAO PA 930	BALDWIN	2	45,00	90,00
178	FILTRO DIESEL COMBUSTIVEL TRATOR 7630	VOX	6	39,00	234,00
179	FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO GD555	BALDWIN	2	511,00	1.022,00
180	FILTRO DO AR CONDIGNADO INTERNO GD555	BALDWIN	2	557,00	1.114,00
181	FILTRO DO AR CONDIGNADO INTERNO PC160	BALDWIN	2	170,00	340,00
182	FILTRO HIDRAULICO GD555	BALDWIN	2	45,00	90,00
183	FILTRO HIDRAULICO RD406	BALDWIN	2	100,00	200,00
184	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630	BALDWIN	2	77,00	154,00
185	FILTRO LUB. PA 930 CATERPILLAR	VOX	6	37,00	222,00
186	FILTRO LUB.PATROL FG140	VOX	8	65,00	520,00
187	FILTRO LUB. TRATOR 7630	VOX	4	40,00	160,00
188	FILTRO LUBRIFICANTE PA FL 936F	VOX	6	60,00	360,00
189	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL GD555	VOX	4	50,00	200,00
190	FILTRO LUBRIFICANTE RD406	VOX	2	85,00	170,00
191	FILTRO DE OLEO MOTOR 120B	BALDWIN	6	29,00	174,00
192	FILTRO TRANSMISSAO RD406	BALDWIN	2	300,00	600,00
193	FILTRO /1R0750/1R0740/2Y8096 HIDRAULICO 120B	BALDWIN	1	35,00	35,00
194	EIXO 120B	ENROLEIXOS	1	60,00	60,00
195	FLANGE FG 140	RCB	1	598,00	598,00
196	GARFO DA MANUPLA 120B	C.G	20	20,00	400,00
197	GARFO DA REDUZIDA 4D2698 120B	P.P	1	99,00	99,00
198	GARFO DA REDUZIDA TRATOR 785	NOR	1	300,00	300,00
199	GUIA DE VALVULA FG140	RCB	4	300,00	1.200,00
200	JOGO DE JUNTA 3306 120B	MV GASKET	1	500,00	500,00
201	JOGO DE JUNTA DE MOTOR PA 930	MV GASKET	1	540,00	540,00
202	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FG140	SABO	1	999,00	999,00
203	JOGO DE JUNTA MOTOR PA FL 936F	SABO	1	1.000,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

204	JOGO DE JUNTA MOTOR TRATOR 7630	MV GASKET	1	1.100,00	1.100,00
205	JOGO DE JUNTAS COMPLE.MOTOR TRATOR 785	MV GASKET	1	1.100,00	1.100,00
206	JOGO DE PASTILHA DO FREIO PA 930	BRUNACCI	2	110,00	220,00
207	JOGO PASTILHA PA FL 936F	BRUNACCI	2	132,00	264,00
208	JOGO DE REPARO CO COMANDO HIDRAULICO FG140	APC	1	80,00	80,00
209	JOGO DE REPARO PISTAO LEVANTE PC160	APC	2	300,00	600,00
210	JOGO REPARO PISTAO DA LAMINA FG140	APC	4	60,00	240,00
211	JUNTA 3D4604 120B	MOGI	2	1,60	3,20
212	JUNTA 3D3142 120B	MOGI	1	1,95	1,95
213	JUNTA 4B8939 120B	MOGI	1	3,00	3,00
214	JUNTA 4D2692 120B	MOGI	1	10,00	10,00
215	JUNTA 4D3145 120B	MOGI	1	22,00	22,00
216	JUNTA 4D9936 120B	MOGI	1	3,00	3,00
217	JUNTA 689277 120B	MOGI	2	3,00	6,00
218	JUNTA CAMBIO 120B	MOGI	8	13,00	104,00
219	JUNTA COLETOR ESCAPE 120B	MOGI	12	3,00	36,00
220	JUNTA CABECOTE DO MOTOR PA 930	MOGI	1	120,00	120,00
221	JUNTA EMBERAGEM 120B * G/W	MOGI	1	29,00	29,00
222	JUNTA ESCAPAMENTO TRATOR 7630	NOR	1	27,50	27,50
223	JUNTA MANOPLA 120B	MOGI	4	14,00	56,00
224	JUNTA TANDER 120B	MOGI	2	22,50	45,00
225	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL PA 930	ITR	2	2.000,00	4.000,00
226	KIT CAIXA SATELITE TRATOR 785	ITR	1	2.000,00	2.000,00
227	KIT MOTOR PA 930	MAHLE	4	400,00	1.600,00
228	KIT MOTOR PA FL 936F	METAL LEVE	6	737,00	4.422,00
229	KIT MOTOR 5Y1933 120B	MAHLE	6	490,00	2.940,00
230	KIT MOTOR FG 140	MAHLE	6	825,00	4.950,00
231	KIT MOTOR TRATOR 7630	MAHLE	4	700,00	2.800,00
232	KIT VALTRA TURBO P2 TRATOR 785	NOR	2	990,00	1.980,00
233	LAMINA 13 FUIROS RETA FG140	ITR	20	450,00	9.000,00
234	LAMINA CURVA 13FUIROS GD555	ITR	20	450,00	9.000,00
235	LAMINA RETA 13 FUIROS 120B	ITR	20	450,00	9.000,00
236	LUVA DO CARDAN PA 930	ITR	1	400,00	400,00
237	MANCAL DE DISCO COMPRIMENTO 23CM TRATOR 785	NOR	4	330,00	1.320,00
238	MANCAL DE GRADE COM ESCAPAMENTO DE 26CM TRATOR 785	NOR	4	372,00	1.488,00
239	MANCAL GRADE NIVELADORA C/ ESCAPAMENTO 16,5 CM TRATOR 785	NOR	4	300,00	1.200,00
240	MANGOTE 2- 1/2 5P1262 120B	GATES	1	25,00	25,00
241	MANGUEIRA RADIADOR 120B	GATES	2	75,00	150,00
242	MOLA MANOPLA 120B	G.G	150	1,93	289,50
243	MOTOR HIDRAULICO DO CIRCULO GD555	MPS	1	6.300,00	6.300,00
244	MOTOR HIDRAULICO DO GIRO FG 140	RCB	1	7.000,00	7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

245	MOTOR HIDRAULICO DO GIRO GD555	RCB	1	8.500,00	8.500,00
246	ORBITROL DE DIRECAO PA 930	VENTURI	1	2.100,00	2.100,00
247	PARAFUSO 1/2X1.1/4 NF 0A1593 120B	REX	6	1,10	6,60
248	PARAFUSO 1/2X2 1/2 NF 120B	REX	2	1,50	3,00
249	PARAFUSO 3/4X3 PA 930	REX	54	2,90	156,60
250	PARAFUSO 3/4X4 PA 930	REX	8	8,50	68,00
251	PARAFUSO 5/8X2 1,4 120B	REX	1000	1,70	1.700,00
252	PARAFUSO DE LAMINA GD555	REX	104	1,70	176,80
253	PASTILHA DE FREIO PA 930	BRUNACCI	5	50,00	250,00
254	PINHAO DO DIFERENCIAL PA 930	CHINASSI	1	1.660,00	1.660,00
255	PINHAO DO DIFERENCIAL PA FL 936F	ZF	2	1.690,00	3.380,00
256	PINHAO DO DIFERENCIAL TRATOR 785	NOR	1	1.810,00	1.810,00
257	PINHAO DO GIRA CIRCULO FG 140	ENROLEIXOS	1	800,00	800,00
258	PINO 6D2203 120B	P.P	1	11,00	11,00
259	PINO 4D4683 120B	P.P	1	8,00	8,00
260	PINO 6D2203 120B	P.P	1	11,00	11,00
261	PINO C/TRAVA PC160	TEM	100	15,00	1.500,00
262	PINO CENTRAL PA 930	P.P	6	90,00	540,00
263	PINO DA CONCHA PC 160	PIM	2	650,00	1.300,00
264	PINO ESFERICO FG140	PIM	3	160,00	480,00
265	PISTA 2F5959 120B	CTP	1	95,00	95,00
266	PISTAO DE ALIMENTACAO PA 930	CTP	8	50,00	400,00
267	PISTAO DE DIREÇÃO GD555	TEM	2	199,60	399,20
268	PLACA DA BOMBA HIDRAULICA FG 140	RCB	8	117,50	940,00
269	PLACA DE TRANSMISSAO PA 930	CG	1	262,00	262,00
270	PLACA DO TANDER 120B	CG	2	700,00	1.400,00
271	PLACA DO TANDER DIREITO FG140	RCB	8	75,00	600,00
272	PLACA DO TANDER ESQUERDO FG140	RCB	8	80,00	640,00
273	PLANETARIA DO CUBO PA FL 936F	RCB	4	320,00	1.280,00
274	PLATO DA EMBREAGEM TRATOR 7630	NOR	1	1.907,35	1.907,35
275	PLATO EMBREAGEM SIMPLES TRATOR 785	NOR	1	1.037,91	1.037,91
276	POLIA 2P2406 120B	C.G	1	232,50	232,50
277	POLIA 7N1152 120B	C.G	1	210,00	210,00
278	PONTA DE EIXO DA TRACÇÃO TRATOR 7630	C.G	1	1.480,00	1.480,00
279	PONTA DE EIXO DT DR 406	NOR	1	966,00	966,00
280	PONTEIRA 2Y5150 120B	C.G	1	36,00	36,00
281	PORCA 1/2 NC 1B5357 120B	REX	5	0,50	2,50
282	PORCA 3/4 PA 930	REX	54	1,80	97,20
283	PORCA DO CUBO TRAZEIRO	REX	4	28,00	112,00
284	PORCA LAMINA 5/8 UNIC 120B	REX	1000	1,00	1.000,00
285	PRE CAMARA DA 120B	CHINASSI	12	90,00	1.080,00
286	PROTETOR DO PISTAO DA PA 930	C.G	4	50,00	200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

287	REPARO DA PINÇA DO FREIO PA 930	C.G	4	40,00	160,00
288	REPARO DA PINÇA DO FREIO PA FL936F	AGEL	4	80,00	320,00
289	REPARO DO LEVANTE DA CONCHA PA FL 936F	AGEL	2	100,00	200,00
290	REPARO DO PISTAO LAMINA GD555	AGEL	4	390,00	1.560,00
291	REPARO DO PISTAO QUE ABRE A CONCHA 160	AGEL	2	300,00	600,00
292	REPADO PISTAO DE LEVANTE PA 930	AGEL	1	60,00	60,00
293	REPARO PISTAO DIREÇÃO GD555	AGEL	2	220,00	440,00
294	REPARO PISTAO HIDRAULICO PA 930	AGEL	8	75,00	600,00
295	REPARO PISTAO LAMINA GD 555	AGEL	2	300,00	600,00
296	RETENTOR (CAIXA DE TRANSFERENCIA DA TRACAO) TRATOR 7630	AGEL	1	45,00	45,00
297	RETENTOR 1B0936 120B	SABO	2	13,00	26,00
298	RETENTOR 2H9298 120B	SABO	1	15,00	15,00
299	RETENTOR 4D1608 120B	SABO	2	10,00	20,00
300	RETENTOR 4K4114/7S3029 120B	SABO	1	5,00	5,00
301	RETENTOR 5H0033 120B	SABO	1	27,00	27,00
302	RETENTOR 75213501 DO CUBO DIANTEIRO 120B	RCB	2	30,00	60,00
303	RETENTOR DE TRANSMISSAO RD 406	NOR	2	170,00	340,00
304	RETENTOR DO CAMBIO TRATOR 785	NOR	2	14,65	29,30
305	RETENTOR DO CAMBIO DIANTEIRO TRATOR 7630	NOR	2	100,00	200,00
306	RETENTOR DO CUBO DT RD 406	NOR	2	195,00	390,00
307	RETENTOR DO CUBO PA 930	AGEL	2	65,00	130,00
308	RETENTOR DO CUBO PA FL 936F	AGEL	4	99,60	398,40
309	RETENTOR DO CUBO TZ 120B	AGEL	4	30,00	120,00
310	RETENTOR DO CUBO TZ RD 406	AGEL	2	250,00	500,00
311	RETENTOR DO PINHAO DT RD 406	AGEL	1	200,00	200,00
312	RETENTOR DO PINHAO TZ RD 406	AGEL	1	200,00	200,00
313	ROLAMENTO 120B	AGEL	1	200,00	200,00
314	ROLAMENTO= 6312 3H1996 120B	SKF	1	130,00	130,00
315	ROLAMENTO 120B	FAG	1	195,00	195,00
316	ROLAMENTO 4D2156 120B	FAG	8	300,00	2.400,00
317	ROLAMENTO 750A 4D3848 DO CUBO TRAZEIRO 120B	FAG	4	250,00	1.000,00
318	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN PA FL 936F	FAG	1	260,00	260,00
319	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN PA 930	FAG	1	400,00	400,00
320	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR 7630	FAG	1	200,00	200,00
321	ROLAMENTO DA PONTA DO PILOTO TRATOR 7630	FAG	1	164,00	164,00
322	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO GD555	FAG	2	600,00	1.200,00
323	ROLAMENTO DE RODA DANTEIRA INTERNA GD555	NTN	2	600,00	1.200,00
324	ROLAMENTO DO CUBO FG 140	NTN	2	200,00	400,00
325	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO TRATOR 7630	NTN	2	150,00	300,00
326	ROLAMENTO DO CUBO DT RD406	NTN	2	400,00	800,00
327	ROLAMENTO DO CUBO PA FL 936F	NTN	4	200,00	800,00
328	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO FG 140	NTN	2	200,00	400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

329	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL PA 930	NTN	2	300,00	600,00
330	ROLAMENTO DO PINHAO PA FL 936F	NTN	4	250,00	1.000,00
331	ROLAMENTO DO TANDER 120B	NTN	2	800,00	1.600,00
332	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR 785	NOR	1	150,00	150,00
333	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIFERENCIAL PA 930	NTN	2	280,00	560,00
334	ROLAMENTO LATERAL DA COROA PA FL 936F	NTN	4	250,00	1.000,00
335	ROLAMENTO TRACAO TRATOR 7630	NOR	2	300,00	600,00
336	ROLAMENTO TRANSMISSAO PA 930	NTN	6	50,00	300,00
337	SANGRIA 1A6766 120B	TOPCO	1	15,00	15,00
338	SAPATA DO CIRCULO DE BRONZE GD 555	JEK	4	600,00	2.400,00
339	SEPARADOR DE DISCO COMPRIMENTO 26CM TRATOR 785	NOR	7	70,00	490,00
340	SEPARADOR DE PISTAO DE LEVANTE PA 930	C.G	6	150,00	900,00
341	SEPARADOR DO FREIO RD406	NOR	4	500,00	2.000,00
342	SEPARADOR DO FREIO TRATOR 7630	NOR	4	220,00	880,00
343	SILENCIOSO= 2Y3114= 7S8301 12 120B	SILENMAK	1	115,00	115,00
344	SILENCIOSO FG 85 FG 140	SILENMAK	1	350,00	350,00
345	SUPORTE 120B	ITR	24	80,00	1.920,00
346	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 120B	ITR	10	80,00	800,00
347	TAMPA DO MOTOR GRADE 120B	ITR	1	620,00	620,00
348	TAMPA TRATOR 7630	NOR	1	700,00	700,00
349	TELA DE FRENTE DO TRATOR 7630	NOR	1	800,00	800,00
350	TENSOR DA CORREIA GD555	MPS	2	480,00	960,00
351	TERMINAL DE ACELERADOR PA 930	C.G	1	50,00	50,00
352	TERMINAL DIRECAO TRATOR 7630	NOR	2	200,00	400,00
353	TRAVA 4B8383 120B	MOGI	1	1,80	1,80
354	TRAVA 4F2039 120B	MOGI	1	1,00	1,00
355	TRAVA 5H0033 120B	MOGI	1	13,60	13,60
356	TRAVA 7D0758 120B	MOGI	3	0,75	2,25
357	TRAVA SCARARIFICADOR 120B	ITR	30	9,00	270,00
358	TROCADOR DE CALOR= 2P6215-7NO 120B	ITR	1	380,00	380,00
359	TUBO DO DIFERENCIAL 120B	ITR	1	350,00	350,00
360	TURBINA FG 140	CUMMINS	1	4.700,00	4.700,00
361	UNHA DO ESCARIFICADOR GD555	ECOPLAN	12	180,00	2.160,00
362	UNHA MOTONIVELADORA 12H 120G 140B 12 120B	METISA	100	30,00	3.000,00
363	UNHA PC200 PC160	ITR	100	70,00	7.000,00
364	VALVULA DE ALIVIO PA 930	ITR	1	170,00	170,00
365	VALVULA DE FREIO PA 930	ITR	1	200,00	200,00
366	VALVULA SOLENOIDE TRATOR 7630	NOR	1	1.600,00	1.600,00
367	VALVULA TRATOR 7630	ITR	1	549,77	549,77
368	VIRABREQUIN 120B	SUSIN	1	3.220,00	3.220,00
369	VIRABREQUIN MOTOR TRATOR 7630	SUSIN	1	5.275,00	5.275,00
					409.324,26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 409.324,26 (quatrocentos e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subsequentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 7.7.** No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido com atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais esportivos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO.
001- . ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO.
2027- MANUTENÇÃO E ADM DA SEC. DE AGRIC. E DES. ECONOMICO.
339030.000000-0235- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0247- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 032/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 03 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA –ME,
CNPJ-13975746000162
CONTRATADA